PORTARIA N° 150/2020 DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL, SAT, CPRB E "FUNRURAL"

Foi publicada, no Diário Oficial da União, a Portaria nº 150/2020 do Ministério da Economia, prorrogando o prazo para pagamento de contribuições previdenciárias que não estavam previstas na Portaria nº 139/2020. Assim, com essa nova Portaria, as seguintes contribuições previdenciárias das competências de março e abril/2020 deverão ser pagas nos prazos de vencimento das contribuições devidas nas competências de julho e setembro/2020:

- Contribuição previdenciária patronal incidente sobre a remuneração paga aos empregados
- Contribuição previdenciária patronal incidente sobre a remuneração paga aos contribuintes individuais
- Seguro Acidente do Trabalho (SAT)
- Contribuição denominada "Funrural"
- Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)
- Contribuição previdenciária devida pelo empregador doméstico

Por fim, alertamos que a prorrogação de prazo não se aplica para a contribuição previdenciária descontada dos segurados empregados e contribuintes individuais.

Para saber mais, entre em contato com:

MACHADO ASSOCIADOS